

Lisboa, 30 de Abril de 2010

Assunto: Comentários SPEA sobre a proposta de Plano de Ordenamento do PNSACV

Exmo. Sr. Presidente,

O Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV) é uma área protegida de características únicas em Portugal e de importância extraordinária para as aves e para a biodiversidade no contexto nacional e europeu.

No âmbito da consulta pública, a SPEA quer salientar vários aspectos da proposta de Plano de Ordenamento do PNSACV que consideramos insuficientes para garantir a protecção das populações de aves desta área protegida. Nomeadamente:

- **Zonamento dos níveis de protecção na península de Sagres** – Esta proposta de plano de ordenamento contém erros claros de zonamento e classificação de áreas relativamente aos níveis de protecção. Um desses erros diz respeito ao Vale Santo e a toda a península entre Sagres e Vila do Bispo. Toda esta área, com excepção da linha de matos costeiros e do pinhal de Vale Santo está classificada como área de Protecção Complementar I. Esta classificação não garante o nível de protecção suficiente de acordo com a importância ornitológica desta área. Trata-se de um planalto de constituído por um mosaico de cultivos arvenses de sequeiro e pastagens extensivas, de extrema importância para várias espécies de aves ameaçadas residentes e migradoras. Algumas das espécies residentes, como Sisão, Alcaravão e Gralha-de-bico-vermelho, são extremamente dependentes daquele tipo de gestão agro-pecuária, sendo muito vulneráveis às alterações do uso do solo. O mesmo se passa com dezenas de espécies migradoras que utilizam aquela península como local de alimentação e repouso durante as suas deslocações anuais. Particularmente mais de 3000 aves de rapina e um número não quantificado de passeriformes migradores. A SPEA considera que deve ser atribuída à globalidade a área agro-pastoril da península de Sagres o nível de Protecção Parcial II, tal com é atribuído ao Pinhal de Vale Santo, garantindo a interdição das alterações do uso do solo para fins urbanos, turísticos, de intensificação agrícola, ou outros que desvirtuem o seu carácter agrícola extensivo.
- **Empreendimentos turísticos e campos de golfe** – A SPEA considera que a capacidade de carga da costa do PNSACV está ultrapassada com os mega projectos turísticos viabilizados fora da área protegida mas dentro da Rede Natura 2000. A edificabilidade que é permitida pelo nível de Protecção Complementar II, nomeadamente a instalação de empreendimentos turísticos e campos de golfe, não é aceitável, pelos fortes impactos negativos que este uso do solo acarreta em habitats e espécies tão sensíveis como os do PNSACV. A importância natural desta área protegida

exigem um modelo de desenvolvimento turístico diferenciado, de baixa densidade e elevada qualidade ambiental, onde não têm lugar os mega *resorts* e os campos de golfe.

- **Parques eólicos** – A SPEA não aceita que possam ser instalados mais parques eólicos dentro do PNSACV, em qualquer dos níveis de protecção considerados. Estas infra-estruturas de produção de energia comprovadamente provocam elevada mortalidade de aves e morcegos, sendo totalmente incompatíveis com a protecção dos valores ornitológicos desta área protegida. Afectam negativamente populações de várias espécies incluídas no Anexo I da Directiva Aves (Directiva 2009/147/CE) e a integridade ZPE da Costa Sudoeste, incluída na Rede Natura 2000 (ZPE do Caldeirão), sendo portanto ilegais à luz do direito comunitário. O desenvolvimento da energia eólica em Portugal carece também da realização de uma Avaliação Ambiental Estratégica, tal como exigido pela Directiva 2001/42/CE, que certamente deixará de fora o PNSACV.
- **Agricultura intensiva** – A existência de sistemas de gestão agrícola intensivos e altamente agressivos do ponto de vista ambiental não são compatíveis com a protecção dos valores naturais do PNSACV. Nas áreas onde se pratica este tipo de agricultura é chocante o abandono de estruturas e plásticos de estufas e estufins, canais de rega degradados e desperdícios de água não estimados, drenagens de parcelas onde existiram habitats prioritários e outros tipos de atentados ambientais inqualificáveis. No âmbito deste plano de ordenamento devem ser apertadas as regras contra os tipos de gestão agrícola que põem em causa a protecção da biodiversidade, a qualidade do ambiente e da paisagem e a excelência dos produtos e serviços proporcionados pelo parque natural, nomeadamente o tipo de gestão agrícola preconizado pelo Artigo 46.º (Disposições específicas) desta proposta de plano de ordenamento. A SPEA considera que devem ser mais apertadas as exigências ambientais e mais elevados os padrões de qualidade da gestão agrícola referidos no artigo 46.º referente ao Perímetro de Rega do Mira.

A SPEA apela ao ICNB para que sejam consideradas estas sugestões na versão final do plano de gestão do PNSACV, de modo a dar cumprimento à legislação nacional e europeia em matéria de conservação da biodiversidade e a garantir a protecção e valorização deste extraordinário parque natural.

A SPEA está disponível para reunir com quaisquer intervenientes neste processo, e reserva-se o direito de adicionar ou alterar esta resposta à luz de novos dados que possam surgir.

Com os melhores cumprimentos,



Dr. Domingos Leitão
Coordenador do Programa Terrestre

Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
Avenida da Liberdade, 105 – 2º Esq. 1250-140 Lisboa
Tel. +351 213 220 430 | Fax. +351 213 220 439 | www.spea.pt